

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
RS 19,98*
o KG



ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
RS 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

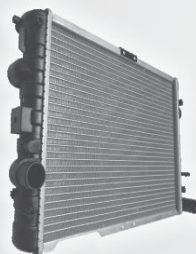
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



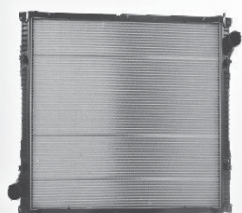
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 CONTINUA! NÃO DEIXE DE ATUALIZAR SEU ESQUEMA VACINAL

Vacina salva vidas!

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue. eu DOO sempre.

HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

VENDE-SE TERRENO 12 X 29,5

Rua dos Majoleiro, Jd. Albuquerque. Próximo a Associação dos Agrônomos. 2 metros frente e 29,5 de fundos, total 354 metros quadrados. (44) 9702-0440

Novo fluxo de atendimento ortopédico

Quem apresenta dores há dias permanece com o fluxo de atendimento na Unidade Básica de Saúde.

QUANDO PROCURAR A UPA PARA ATENDIMENTO DE ORTOPEDIA?

Em casos de traumas ou politraumas atendidos via SAMU ou SIATE, permanece o fluxo já existente tendo como referência os hospitais, conforme grade de regulação.



SOMENTE EM CASOS DE QUEDA, SUSPEITA DE FRATURA OU TORÇÃO.



JUSTIFICATIVA DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa MOREIRA E DUARTE LTDA – ME, CNPJ 10.388.880/001-79, localizada na Rua Duque de Caxias, nº62; Jardim Lar Paraná. Através do sócio administrador: Vanderlei Rodrigues Moreira, solicita o comparecimento do trabalhador: WELINGTON BRUNO LEAL, CPF: 115.978.229-65, na empresa acima mencionada, prazo de 03 dias, no intuito de justificar suas faltas que vem acontecendo desde o dia 03/03/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

H DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ 46.660.626/0001-25, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra Licença Ambiental Simplificada - LAS para o Empreendimento Serraria Fixa, localizado no endereço Rua Jalindo Ferri, s/n, Centro, Luiziana - PR.

CURSO



TRATORISTA AGRÍCOLA
Operação de tratores e implementos - NR 31.12

22 a 26/05 Local: Sind. Rural de Campo Mourão
8h às 12h / 13h às 17h Instrutor: Domingo Basso

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com



Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!



Quer abrir o próprio negócio?
Mas e a pesquisa de mercado, já fez?

A Casa do Empreendedor e a Otimiza te ajudam a abrir o seu NEGÓCIO

AGENDE O SEU HORÁRIO
44 98405-0663

Processo Seletivo Estágio

Inscrições gratuitas até 18/04
www.ciespr.org.br

Vagas:

Administração, Agronomia, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Marketing, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Técnico em Administração, Técnico em Magistério - Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Secretariado, Terapia Ocupacional e Turismo e Meio Ambiente.

RECEBA 1 MUDA DE ÁRVORE



VERDE LAR

PROJETO DE CAUSA ANIMAL E AMBIENTAL

DE SEGUNDA À SEXTA

PONTO DE TROCA: SEMA

DOE 1KG DE RAÇÃO



VOCÊ SABIA?

Quais são os seus direitos em caso de má prestação de serviços (vícios)?

No caso de má prestação de serviço comprovada, conforme o artigo 20 do Código de Defesa do Consumidor, pode-se exigir:

- 1- Reexecução dos serviços, sem custo adicional e quanto cabível;
- 2- Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 3- Abatimento proporcional do preço.



CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI

TRIBUNA
DO INTERIOR

VOCÊ SABIA?

É legal a cobrança de couvert artístico?



A cobrança é permitida, desde que o consumidor seja informado de maneira prévia, clara e ostensiva, sobre o couvert, bem como do seu valor.

Com fundamento no Código de Defesa do Consumidor, artigos 6º, inciso III e artigo 39, inciso III combinado com o parágrafo único.



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
 R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
 R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
 R\$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.
 R\$160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.

APARTAMENTOS

R\$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.
 R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
 R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
 R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
 R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
 R\$280.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
 R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
 R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
 R\$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
 R\$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
 R\$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
 R\$550.000,00 - Apto Residencial Solaris, na Rua Guarapuava, 594. Área total 155 metros, útil 94 metros. Nono andar. Novo.
 R\$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
 R\$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
 R\$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.
 R\$850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Oitavo andar.
 R\$450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.

SOBRADO

R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
 R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
 R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
 R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
 R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.
 R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
 R\$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
 R\$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.
 R\$2.000.000,00 - Rua das Andorinhas, 341. Área do terreno com 348 metros e construção com 510 metros.

CASAS

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
 R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
 R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
 R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
 R\$300.000,00 -Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
 R\$ 400.000,00 - casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
 R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
 R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
 R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
 R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
 R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
 R\$650.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
 R\$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
 R\$130.000,00 - Alvenaria, Rua Vassilho Boiko, 774, Jd. Flôr do Campo. Terreno 345,20m e construção com 54,98m.
 R\$230.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Monteiro, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
 R\$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção com 380 metros.
 R\$480.000,00 - Casa de alvenaria na Rua José Taques, 23, Jardim Três Marias. Área terreno 324 metros, construção com 136,60. Excelente bairro residencial. Com móveis na cozinha, churrasqueira e edícula. BB Investimento, excelente imóvel.
 R\$390.000,00 - Av. Perimetral Tancredo Neves, 3320, terreno com 390 metros. Construção com 100 metros.
 R\$280.000,00 - Rua Marins C. Pereira, 470, Jd. Horizonte. Terreno com 420 metros e construção 167,13.
 R\$300.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319. Terreno com 292,11 metros. Construção 171,33. Imóvel reformado.
 R\$150.000,00 - Rua Brilhante, 126. Jd Diamante Azul (Terreno de 205,20, área útil 48,25).

TERRENOS/CHÁCARAS

R\$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goiolerê.
 R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
 R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvío Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
 R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
 R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumerindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
 R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
 R\$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.
 R\$1.500.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.
 R\$160.000,00 - Terreno na Rua Lourival Borba, 328, Jardim Kimberly, com 247 metros.
 R\$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.
 R\$1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Coll.
 R\$3.000.000,00 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazer com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.
 R\$640.000,00 - Terreno em Porto Rico Resorts Residência. Área com 452,43 metros.
 R\$1.500.000,00 - Rua Panambi, área com 1000 metros. Excelente localização.
 R\$265.000,00 - Terreno na Rua dos Alamos, 722, Jd. Araucária. Com 560 metros.
 R\$2.000.000,00 - Terreno com 950 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo, 330. Esquina.
 R\$800.000,00 - Rua Devete de Paula Xavier, 68, centro. Com 1000 metros.

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 - Rua Edmundo Mercer N. 1557 - Apto 05 - Centro (01 suíte, 2 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem - + condomínio +/- 140,00) (restrições). REF.: 1478.
 R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio +/- 400,00R\$). REF.: 875.
 R\$ 1.300,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 589- Ap. 200 - Térreo - Jardim Batel (02 dormitórios com roupeiros, sala/cozinha com armários e fogão de indução, WC /lavanderia, garagem + condomínio +/- 100,00 R\$). REF.: 1453.
 R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 102 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF.: 218.
 R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 202 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio). REF.: 222.
 R\$ 1.100,00 - Rua Ilha de Marajó n. 198 - Conj. Ilha Bela - Apto 101 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, WC, 02 vagas de garagem, + condomínio - Imóvel Novo). REF.: 1460.
 R\$ 780,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 203 (frente) - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio). REF.: 446.
 R\$ 780,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 207 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, banheiro social, 01 vaga de garagem, + Condomínio) R\$ 650,00 - Rua Daniel Mota Cordeiro n. 192 - Jardim Milton Luiz Pereira - (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, sacada, garagem 02 carros). REF.: 1457.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 2.100,00 - Rua São José nº 459 - Jardim Florida (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, despensa, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 468
 R\$ 1.700,00 - Rua José Pedroso Fabri n.85 - Parque das Acácias (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem e quintal amplo). REF.: 1466
 R\$ 1.200,00 - Rua Santa Catarina nº 954 - Próximo ao Parque do Lago (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro). REF.: 139
 R\$ 1.000,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.
 R\$ 900,00 - Rua São Jose n. 3186 - Jardim Cidade Alta 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem s/cobertura, Imóvel Novo + seguro). REF: 1424.
 R\$ 800,00 - Rua das Papoulas n. 88 - Jardim Primavera (02 dormitórios, sala, cozinha, 2wc, despensa, lavanderia, garagem com edícula e despensa + seguro). REF.: 1459
 R\$ 800,00 - Rua Cajueira n. 301 - Jardim Ipê (03 dormitórios, sala, WC, lavanderia cozinha, garagem) + seguro. REF.: 1470.

RESIDÊNCIAS ALVENARIA PEABIRU

R\$ 1.100,00 - Av. Raposo Tavares n. 1552 - Centro - Peabiru - (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem 03 carros, churrasqueira + Seguro). REF.: 1450.
 R\$ 800,00 - Av Raposo Tavares n. 1552 - Frente - Cidade de Peabiru (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem, churrasqueira). REF.: 1475.

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 700,00 - Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 - Kit 02 - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).
 R\$ 600,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 03 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro). REF: 357

SOBRADOS

R\$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos (cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros). + Seguro. REF.: 1411.
 R\$ 1.600,00 - Rua Cecília Meireles n. 180 - Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem + seguro). REF: 497.
 R\$ 1.600,00 - Rua Cecília Meireles n. 186 - Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem). REF: 763
 R\$ 1.500,00 - Travessa Operária n. 314 - Jardim Urupês (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, banheiro social, lavabo, sala, copa/cozinha, lavanderia, garagem, quintal, portão eletrônico + seguro). REF.: 216.

COMERCIAIS

R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.
 R\$ 5.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1342 - Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.
 R\$ 4.500,00 - Rua São Jose N. 979 (Área útil de 180,00 mts - Ao Lado do Rei da Esfiha). REF: 734.
 R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF: 733.
 R\$ 2.500,00 - Rua Maria Olímpia Jardim n.992 - Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringa) + Seguro. REF.: 1385.
 R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.
 R\$ 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R\$). REF.: 1455.
 R\$ 1.600,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 830 - Centro (Área útil 48,00 mts, área total 200,00 mts, amplo estacionamento). REF.: 1480.
 R\$ 1.500,00 - Sala esquina - Avenida Goioerê 339. Faz esquina com a Rua Pitanga - (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF.: 346.
 R\$ 1.500,00 - Rua Ilha de Abrolhos n. 1037 - Conj. Ilha Bela (Área útil de 57,00 mts - Esquina - Imóvel Novo). REF.: 1463.
 R\$ 1.250,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400 - Sala 103 e 104 - Antares (01 vaga de garagem + condomínio)
 R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2º Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.
 R\$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsa - Clínica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.
 R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1179 - Térreo - (Área 40,00 mts, sem condomínio). REF.: R\$ 750,00 - Sala Comercial n. 306 - Centro Empresarial Antares - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. REF: 1468.
 R\$ 700,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 104 - Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF.: 877.
 R\$ 650,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 - sala 606 - Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF.: 1393.

CASA COMERCIAL

R\$ 4.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF: 731.

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.
 R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.
 R\$ 1.200,00 - John F Kennedy n. 666 - (Área de 450,00 mts - fins comercial). REF.: 1304.

A gente te convida a conhecer e praticar a

CIDADANIA



colab

A prefeitura na palma da sua mão, de onde você estiver.



Studio Fitclass PERSONAL TRAINER

TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779 (44) 3810-6585



AQUI A INTERNET É SEM LIMITES



OFCOM INTERNET

ASSINE JÁ! (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES



Whatsapp (44) 9 9162-1733

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br. Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
 44 3537-8100
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)
 RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ADVERTÊNCIA: 20/04/2023.
 HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: *Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, de acordo com a Resolução SESA 870/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde.*

Engenheiro Beltrão, 12 de Abril de 2023.

RENATO SIQUEIRA LIMA
 Praquero Oficial

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2483, de 10 de abril de 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLINI, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – PR;

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se/nomear-se da forma legal, transparente e ídnea servidores do Município de Nova Cantu;

Considerando a Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando a peculiaridade da realidade local.

Considerando o interesse público, a oportunidade e conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **FABÍULA MAFORTE GENERO**, inscrita na matrícula sob o nº 645026, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI nomeada através do Decreto 2285/2021 desde a data de 01/09/2021, com efeitos financeiros até o dia 02/04/2023.

Art. 2º - Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, a Sra. **FABÍULA MAFORTE GENERO**, para o cargo em provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, com vencimento no símbolo PAS-09 nos termos da Lei Municipal 440/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Gestora do Cadastro Único e pelos atos administrativos nos termos da lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros de acordo com a data de admissão supracitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça Municipal Martin Krupke, em 10 de abril de 2023.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLINI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
 GASTOS 2021-2024
PORTARIA Nº 025/2023

CONSTITUIU E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O excelentíssimo senhor Leonardo Lazzaratti Romero, prefeito municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância os instrumentos legítimos para a aplicação da irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, para apurar os fatos quanto a acidentes de trânsito envolvendo veículos/máquinas da Prefeitura Municipal, com veículos/máquinas de terceiros.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

a) EDI CARLOS TORRES DOS SANTOS
 b) SILVERIO SANGALI DE OLIVEIRA
 c) WYLLIAN DE ALMEIDA ROMERO

Art. 3º. A presente Comissão será presidida pelo Sr. Edi Carlos Torres dos Santos e terá como secretário o Sr. Wyllian de Almeida Romero.

Art. 4º. Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município de Quinta do Sol.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
 Cumpra-se.

Quinta do Sol, PR, 12 de abril de 2023.

Leonardo Lazzaratti Romero
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 037/2023

SÚMULA: CONVOCAM CANDIDATAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.054/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, considerando o Edital nº 033/2021 de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, considerando o Edital nº 036/2021 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 039/2021 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.289/2021 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidas dos documentos necessários para a contratação por tempo determinado constantes na relação em anexo conforme previsto no item 1.1 do edital nº 033/2021, ocasião em que será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.

Inscrição	Candidata	Classificação	Emprego Público
090	Schirley Aparecida Camieli Grandio	11	Agente Comunitário de Saúde
095	Renata de Almeida	11	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 12 de abril de 2023.

Leila Miotto Andrade
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
 EDITAL Nº 037/2023

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cópia autenticada do CPF (cadastro de pessoas físicas).
Carteira de trabalho original e cópia autenticada.
Cópia autenticada da carteira nacional de habilitação (caso possua, não obrigatório).
Cópia autenticada do certificado de nascimento e casamento.
Certidão negativa de suas obrigações junto a Receita Federal.
Certidão negativa de antecedentes criminais - onça residu nos últimos cinco anos;
Certidão negativa eleitoral
Cópia autenticada do certificado reservista para candidato do sexo masculino;
Uma cópia do comprovante de residência - dentro do prazo dos últimos 90 dias;
Declaração de bens e valores;
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades.
Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e cursos para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 033/2021 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia autenticada do registro no órgão de classe para os empregos públicos exigidos no item 5.2 do edital nº 033/2021 de regulamentação geral do PSS nº 1/2021;
Cópia autenticada do RG (registro geral);
Cópia autenticada do título de eleitor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
 Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 344/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 25 II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, através da secretaria de agricultura torna pública a contratação por **Inexigibilidade** em favor;

NOME	CPF/CNPJ
CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES	CPF: 601.505.489-15
CLAudemir de Almeida DO NASCIMENTO	CPF: 795.952.279-00
MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 035.292.349-07
JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF: 760.426.509-04
ILDEUSON DE SOUZA SANTOS	CPF: 722.747.949-87
JESUS JOSE DA CRUZ	CPF: 325.338.299-00
MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MIRANDA	CPF: 054.223.999-00
VALDECIR JOSE MORETTI	CPF: 078.670.499-32
IRACI PEÑA FERREIRA MORETTI	CPF: 069.476.199-04
CLEUSA DE SOUZA COLOMBO	CPF: 032.832.579-14
LUIZ FELIX DA SILVA	CPF: 325.862.649-91
SILVIA ELAINE DA SILVA BITENCOURT	CPF: 031.369.339-07
PAULO ISTCHUK	CPF: 515.657.819-53
JOAO ESCOBAR GUERREIRO	CPF: 330.467.009-20
ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ- AFEIBARF	CNPJ: 05.943.367/0001-62
ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR	CNPJ: 49.315.275/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
 Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PELO VALOR DE R\$ 611.838,50(SEISCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 12 de abril de 2023

EDMAR GARDIOLI
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILOSSI
 PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Itens 12, 35 e 37.
COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS: Itens 13 e 30.
EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS: Para os itens 1 ao 11, 14 ao 34 e 38 ao 49.

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna pública a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para: **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 14/04/2023, ficando prorrogada para: **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 27/04/2023.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação, Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farollicitacao@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

Farol/PR, 12 de abril de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
 PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 041/2023 – RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e;

Considerando os artigos 174, 180 da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as férias concedidas ao servidor através da Portaria nº 025/2023 - RH, conforme quadro abaixo:

Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Adilson Jakobowski	03/05/2022 - 02/05/2023	07/04/2023	12/04/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07/04/2023, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

Leila Miotto Andrade
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 042/2023 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso II, da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público **ADILSON JAKOBOWSKI**, inscrito nesta prefeitura sob a matrícula nº 1735 do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir do dia 12/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12/04/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

Leila Miotto Andrade
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 043/2023 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso II, da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público **MÁRIO CABRAL DA SILVA**, inscrito nesta prefeitura sob a matrícula nº 1451 do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas, a partir do dia 12/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12/04/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

Leila Miotto Andrade
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DESPACHO

Pregão Eletrônico 115/2022 – Licitação nº 978081

A Comissão Especial de Licitação decide pela desclassificação da empresa **ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 43.794.816/0001-47, referente ao Lote 8 por descumprimento do prazo de entrega do edital. E convoca a empresa a baixo mencionada dando o mesmo prazo do item 6.17 para apresentação dos documentos

Lote 8 – RS MIDIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.383.196/0001-92

Destarte, somos favoráveis ao prosseguimento da licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Boa Esperança-PR, 12 de abril de 2023

Comissão Especial de Licitações
 Portaria 018/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 ATA REGISTRO DE PREÇOS 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Carlos Buscarol**, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 26/2023, RESOLUÇÃO PORTARIA Nº 043/2023, inscrita no CNPJ sob nº 49.828.318/0001-35, com sede na Rua Rio De Janeiro, 33 Boa Esperança, PR, CEP 87390-000, neste ato representada por **SEBASTIAO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 151.786.125-72, RG 943312, inscrita e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por sua assintoma e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 26/2023. Registro de preços para contratação de serviços para manutenção de pontes, muros, pequenos reparos diversos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	1	300	Dra	Mão de obra de pedreiro, para manutenção de pontes e serviços conexos, incluso EPIs obrigatórios, deslocamento, refeições e tributos	230,00	69.000,00
2	1	200	Dra	Mão de obra de pedreiro, para pequenos reparos e serviços mais simples, incluso EPIs obrigatórios, deslocamento, refeições e tributos	180,00	36.000,00
Valor Total					105.000,00	

Valor da Ata: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições de sua proposta de preços;

5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior a valores praticados no mercado;

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s);

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos peticionários (órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP) bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização de contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados não são os preços unitários/força ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/força, anexo a este instrumento e servirá de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, compeltando a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes de ata.

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item.

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, valores passíveis de corte durante a execução sem prejuízo do resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante do item adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de



inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

- 12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 10 de abril de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
49.838.318 SEBASTIAO BARBOSA
SEBASTIAO BARBOSA
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 60/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2023

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 26/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa BRENO JUNIOR RAMOS 12737507995, inscrita no CNPJ sob nº 37.974.478/0001-22, com sede na Rua CEDRO, 84 Boa Esperança PR, CEP 87360000, neste ato representada por BRENO JUNIOR RAMOS, inscrito no CPF sob nº 127.375.078-85, 13.409.794-7 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 26/2023, Registro de preços para contratação de serviços para manutenção de pontes, muros, pequenos reparos diversos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 5 columns: Lote, Item, Unidade, Descrição, Valor Unit., Valor Total. Row 1: 4, 1, 500 HRS, Hora técnica para serviço de manutenção elétrica geral, 78,91, 39.455,00. Valor da Ata: R\$ 39.455,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

- 3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto, poderá acarretar penalidades previstas em lei;
6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proponente incapaz de celebrar contrato administrativo, aplicando o órgão gerenciador e (ou) participante(s);
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. Por razão de interesse público; ou
6.9.2. A pedido do fornecedor.
6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, os preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor do registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1. atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência;
7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;
7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
8. DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados de serviços unitários/lotes ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens/Lotes, anexo a este instrumento e servem de base para a execução dos serviços, observadas as condições de mercado.
9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
9.1. Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.
9.2. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4. O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.5. Quanto à execução:
9.5.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
9.5.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.
10. DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
10.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
10.3. Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico.
10.5. Os pagamentos encontram-se atrelados às condições de apresentação dos seguintes comprovantes:
10.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
10.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item.
II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.
III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.
IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado adversário.
V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual.
VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.
VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

- 12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
12.3 Para a firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.4 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 10 de abril de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
BRENO JUNIOR RAMOS 12737507995
BRENO JUNIOR RAMOS
Representante Legal

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 16/2023
REQUERENTE: Secretaria de Administração
OBJETO: Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e laudo de ensaio CBR, Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para emissário de águas pluviais, laudo e ART de ensaio de CBR, ensaios de profundidade para saber nível de água subterrânea, RRT Registro de responsabilidade técnica referente aos serviços.
PROCEDIMENTO: Dispensa por Limite
VALOR MÁXIMO: R\$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, Lei 8666/93

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.
Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

- 1) L Y A MAGDA BARBOSA - ENGENHARIA inscrita no CNPJ/CPF Nº 21.270.212/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Boa Esperança, 10 de abril de 2023

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - XI/2023

CONCURSO Nº 01/2022
Replicado por Incorreção
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Concurso Público - 01/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no diário oficial em 09 de junho de 2022 - edição 2060, considerando a apresentação de servidor efetivo bem como composição do quadro efetivo.

RESOLVE
Art. 1º - Convocar para posse a candidata abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022, considerando exoneração e/ou aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo de servidores, realizamos a convocação conforme segue:

Table with 3 columns: CARGO: MOTORISTA, NOME, CPF, Classificação. Row 1: ROSANGELA MARTINS DE MOURA, 030.811.859-63, 2º

Art. 2º - O candidato deverá apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 21 de abril de 2023, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

Art. 3º - Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2022 do Concurso Público para cargo efetivo, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º - De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º - A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Concurso Público.

Art. 6º - Publique-se.
Boa Esperança, 11 de abril de 2023.
JOEL CELSO BUSCAROL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CALÇA POSTAL: 091 - FONE/FAX: (41) 378-3232 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 01/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 32/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS INFANTIL PARA SEREM UTILIZADAS PELAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESTÃO MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:
FORNECEDOR: ALFABRINK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.622.530/0001-00
Valor Total do Fornecedor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Roncador, 12/04/2023
VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RONCADOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2023, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: Objeto, Quantidade, Valor Total (R\$), Prazo (Dias). Row 1: VEÍCULO SEDAN, 1, 104.924,67, 120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maicon Fernando Sacoman, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3575 1222 - E-mail licitacao@roncador.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.com https://bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Roncador, 12 de Abril de 2023.
Prefeito Municipal
Vivaldo Lessa Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 038/2023

SÚMULA: Alteração do cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023.

A Prefeitura Municipal de Juranda, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as Leis Municipais nº 853/2009, 1.054/2013 e 2.201/2017, e;

Considerando o item 2.2 do Edital nº 026/2023;

Considerando o Edital nº 035/2023 de homologação das inscrições;

Considerando a urgência do município em contratar profissionais conforme as vagas ofertadas no edital nº 026/2023 em especial os empregos de psicólogo e cuidador social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e da casa lar;

Considerando que o numero de candidatos inscritos no processo seletivo foi menor que o esperado pela administração, sendo possível a redução dos prazos previstos no item 2., 2.1, tabela 2.1 do edital nº 026/2023, especialmente aos prazos para avaliação dos títulos pela comissão especial, consequentemente reduzindo o tempo para homologação dos atos, inclusive e de homologação do processo seletivo simplificado, TORNA PÚBLICA a alteração do cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1 - Ficam alterados os prazos do cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 objeto do Edital nº 026/2023, especificamente a data provável de publicação do edital de resultado e homologação do processo seletivo simplificado, conforme tabela abaixo, mantendo os demais prazos inalterados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

TABELA 1.1

Table with 2 columns: Descrição do ato, Prazo Data/Hora. Rows include: Inscrições (20 de março de 2023 a 31 de março de 2023), Horário de atendimento (Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), Recurso contra disposições do Edital de abertura (02 (dois) dias úteis da publicação do edital), Edital de Homologação das inscrições (Data provável de publicação dia 05 de abril de 2023), Recurso contra o Edital de Homologação das inscrições (02 (dois) dias úteis da publicação do edital), Edital de Resultado (Data provável de publicação dia 14 abril de 2023), Recurso contra o Edital de Resultado (02 (dois) dias úteis da publicação do edital), Homologação do Processo Seletivo Simplificado (Data provável de publicação dia 20 de abril de 2023)

2 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda - PR, 12 de abril de 2023.

Leila Cristine Amador
Prefeita Municipal

